



BELA VISTA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 07.488.139/0001-75

NIRE nº 29.3.0002709-0

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29.04.2025**

DATA, HORA E LOCAL: 29 de abril de 2025, às 10h, na sede social localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, 24º andar, Sala 2402 (parte), Caminho das Árvores, CEP 41820-022.

CONVOCAÇÃO: O edital de convocação para a presente Assembleia foi publicado por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), no dia 17.04.2025, conforme recibo de publicação que segue anexo à presente Ata.

PUBLICAÇÕES LEGAIS: Tendo em vista que a receita bruta da Companhia foi inferior a R\$ 78.000.000,00, as demonstrações financeiras e o relatório da Administração relativos ao exercício findo em 31.12.2024 foram publicados na Central de Balanços e no sítio eletrônico da Companhia em 28.03.2025, nos termos do art. 294, III, da Lei nº 6.404/1976.

PRESENCAS: Estiveram presentes à Assembleia, realizada em primeira convocação, acionistas representando mais de 1/2 (metade) do capital social votante, como descrito ao final da presente Ata, além dos administradores da Companhia. Não foi instalado o Conselho Fiscal.

MESA DIRETORA: Presidente: Erich Eichner Mariani
Secretária: Jenifer Rodrigues Tenório

DELIBERAÇÕES APROVADAS:

Na forma dos §§1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, dispensada a leitura da ordem do dia e seus documentos conexos e foram aprovados por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos de votar:

I - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1) As demonstrações financeiras e o relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024. Os Acionistas presentes consignaram que o relatório da Administração, as demonstrações financeiras e demais documentos foram fornecidos pela Administração da Companhia no prazo legal.

2) A proposta da Administração de que o lucro líquido de R\$ 3.747.466,84, apurado pela Companhia no exercício de 2024, tenha a seguinte destinação: (i) R\$ 187.373,34



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98648642 em 03/07/2025

Protocolo 258543183 de 22/05/2025

Nome da empresa BELA VISTA PARTICIPAÇÕES S.A. NIRE 29300027090

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73667135448847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



03/07/2025



para a reserva legal; (ii) R\$ 890.023,38 para a reserva de lucros a realizar; e (iii) R\$ 2.670.070,12 para a reserva estatutária.

3) A eleição, para mandato de 3 (três) anos, encerrando-se em **28/03/2028**, dos Diretores: (i) **EVA INEZ MARIANI BITTENCOURT**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Codajás nº 126, Leblon, CEP 22450-100, portadora da carteira de identidade nº 01.795.349-8 (Detran/RJ), inscrita no CPF sob o nº 727.149.997-00, para o cargo de Diretora Presidente; e (ii) **ERICH EICHNER MARIANI**, brasileiro, solteiro (em união estável), psicólogo, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra nº 1283, Consolação, CEP 01415-009, portador da carteira de identidade nº 11.633.391-5 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 053.865.887-88, para o cargo de Diretor sem designação específica.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam, a teor do que dispõe o §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e o art. 35, II da Lei nº 8.934/94, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer a atividade mercantil ou de qualquer outro modo impedidos.

II - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1) O aumento de capital da companhia em R\$ 1.240.200,96, sem emissão de novas ações, oriundos do excesso de reserva de lucro, passando de R\$ 60.153.620,64 para R\$ 61.393.821,60. Como consequência da aprovação, o caput do artigo 5º passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 61.393.821,60 (sessenta e um milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) representado por (i) 5.869.848 (cinco milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, oitocentas e quarenta e oito) ações ordinárias e (ii) 6 (seis) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."

2) A alteração do Estatuto Social da Companhia para:

- alterar a sede social da Companhia da Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, Sala 2402 (parte), Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP 41820-022 para Av. Barão de Tefé, nº 34, salas 1601 e 1602, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20220-460;
- incluir a deliberação de dividendos e a declaração de juros sobre capital próprio nas competências da Diretoria, especificando as formas de aprovação;
- excluir a limitação temporal de 1 (um) ano para a outorga de procurações pela Companhia.

3) Em decorrência das alterações informadas no item 2 acima, (i) o artigo 21 é alterado e os seguintes renumerados; e (ii) os artigos 2º, 21 e atual 24 do Estatuto Social da Companhia passam a vigorar com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648642 em 03/07/2025

Protocolo 258543183 de 22/05/2025

Nome da empresa BELA VISTA PARTICIPAÇÕES S.A. NIRE 29300027090

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73667135448847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





"Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé, nº 34, salas 1601 e 1602, Saúde, CEP 20220-460, podendo, por deliberação de sua Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

(...)

Art. 21 - Poderá a Diretoria deliberar a distribuição de dividendos e declarar Juros Sobre Capital Próprio, mediante a assinatura individual do Diretor Presidente ou conjuntamente por 2 (dois) Diretores sem designação específica.

(...)

Art. 24 - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas (i) individualmente pelo Diretor Presidente ou (ii) em conjunto por 2 (dois) Diretores sem designação específica, bem como relacionar expressamente os poderes conferidos."

- 4) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo I.
- 5) A fixação da remuneração anual global dos Administradores em até R\$ 20.000,00, para o período de abril de 2024 a abril de 2025, na forma do artigo 152 da Lei das S.A.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

ASSINATURAS: Erich Eichner Mariani, Presidente; Jenifer Rodrigues Tenório, Secretária; Erich Eichner Mariani; Espólio de Carlos Mariani Bittencourt, neste ato representado pela inventariante Eva Inez Mariani Bittencourt, Auriga Participações S.A., Figusbel Participações S.A., LM Participações S.A., Mabe Participações S.A. e Monemvasia Participações S.A.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Erich Eichner Mariani
Presidente





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2ggE4q1xnuBea4fMSg&chave2=BT-06acCpmpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIÁ

BELA VISTA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 07.488.139/0001-75

NIRE nº 29.3.0002709-0

Lista de Presença de Acionistas à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Bela Vista Participações S.A., realizada em 29 de abril de 2025, às 10h, na sede social localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, 24º andar, Sala 2402 (parte), Caminho das Árvores, CEP 41820-022.

Compareceram os acionistas, titulares das ações relacionadas abaixo, todas nominativas:

Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais
Erich Eichner Mariani	427.441	-
Espólio de Carlos Mariani Bittencourt	5.442.407	-
Auriga Participações S.A.	-	1
Figusbel Participações S.A.	-	1
LM Participações S.A.	-	1
Mabe Participações S.A.	-	1
Monemvasia Participações S.A.	-	1
TOTAL	5.869.848	5

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Salvador, 29 de abril de 2025.

Erich Eichner Mariani
Presidente



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648642 em 03/07/2025

Protocolo 258543183 de 22/05/2025

Nome da empresa BELA VISTA PARTICIPAÇÕES S.A. NIRE 29300027090

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73667135448847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA BELA VISTA PARTICIPAÇÕES S.A.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - **BELA VISTA PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima regida por este Estatuto Social, legislação aplicável e pelas leis e usos do comércio.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé, nº 34, salas 1601 e 1602, Saúde, CEP 20220-460, podendo, por deliberação de sua Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto participar do capital social da PIN PETROQUÍMICA PARTICIPAÇÕES S.A., companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.566.996/0001-10 ("PPP"), da PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A., companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.308.514/0001-13 ("PIN") da ALEUTAS S.A. companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.106/0001-90 ("Aleutas") e da BAHIA HOLDING S.A. companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.114/0001-37 ("Bahia Holding"), ou de suas sociedades sucessoras.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL E AÇÕES

Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 61.393.821,60 (sessenta e um milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) representado por (i) 5.869.848 (cinco milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, oitocentas e quarenta e oito) ações ordinárias e (ii) 6 (seis) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Art. 6º - A cada ação ordinária corresponde um voto na Assembleia Geral.

Art. 7º - As ações preferenciais terão as seguintes características: (a) direito a um dividendo fixo, não cumulativo, de R\$ 1,00 (um real) por ano, e (b) direito de voto restrito para aprovação das matérias elencadas no artigo 14 abaixo.

Art. 8º - As ações da Companhia não poderão, em qualquer hipótese, ser dadas em penhor ou oneradas em qualquer outra forma de garantia, inclusive alienação



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025



Certifico o Registro sob o nº 98648642 em 03/07/2025

Protocolo 258543183 de 22/05/2025

Nome da empresa BELA VISTA PARTICIPAÇÕES S.A. NIRE 29300027090

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73667135448847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



fiduciária, nem dadas em usufruto, sem o consentimento prévio dos acionistas titulares de ações representativas da maioria do capital social da Companhia.

Art. 9º - A Companhia deverá respeitar as disposições de acordo de acionistas de que for parte, bem como dos acordos de acionistas arquivados em sua sede, na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, e só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 ou extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 11 - A Assembleia Geral será sempre convocada pelo Diretor Presidente, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76.

Art. 12 - A Assembleia Geral será presidida por qualquer um dos Diretores ou, na ausência deles, por um acionista a ser indicado pela própria Assembleia Geral. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos acionistas presentes ou um advogado para secretariá-lo.

Art. 13 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e respeitado o disposto no artigo 14 abaixo, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Art. 14 - As matérias abaixo listadas dependerão da aprovação, em votação em separado, da maioria das ações preferenciais de emissão da Companhia presentes à Assembleia Geral:

- (i) mudança do objeto social da Companhia;
- (ii) fusão, cisão, incorporação ou transformação da Companhia, ou, ainda, qualquer outro ato de reorganização societária;
- (iii) aquisição de ativos pela Companhia, quando não autorizada por este Estatuto, excetuadas novas ações de emissão da PPP, PIN, Aleutas e Bahia Holding;
- (iv) criação de endividamento para a Companhia;
- (v) alteração do estatuto social que modifique os direitos das ações preferenciais;
- (vi) grupamento, resgate, recompra de ações preferenciais, e, ainda, a emissão de ações preferenciais com o mesmo direito de voto restrito das ações preferenciais atualmente existentes; e
- (vii) redução do capital social, pagamento de dividendos ou qualquer outra forma de restituição do capital investido ou de distribuição de lucros através da entrega de bens da Companhia aos seus acionistas.



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025



Certifico o Registro sob o nº 98648642 em 03/07/2025

Protocolo 258543183 de 22/05/2025

Nome da empresa BELA VISTA PARTICIPAÇÕES S.A. NIRE 29300027090

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73667135448847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Normas Gerais

Art. 15 - A administração da Companhia compete à Diretoria.

Art. 16 - Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias contados das respectivas datas de nomeação, mediante a assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Art. 17 - A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos Diretores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada Diretor ou de forma global, sendo neste caso distribuída conforme deliberação da própria Diretoria.

Diretoria

Art. 18 - A Diretoria será composta por até 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, os quais serão eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandatos de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Art. 19 - Em caso de impedimento temporário ou ausência, os Diretores serão substituídos de acordo com as suas próprias indicações por um outro Diretor; em caso de vacância permanente, será imediatamente convocada uma Assembleia Geral para a eleição do substituto, que servirá até o término do mandato do Diretor substituído.

Art. 20 - Compete aos Diretores, observado o disposto neste Estatuto Social quanto à representação da Companhia e aprovações prévias da Assembleia Geral:

- (i) cumprir as determinações da Assembleia Geral;
- (ii) convocar, instalar e presidir a Assembleia Geral;
- (iii) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (iv) supervisionar todos os negócios e atividades da Companhia;
- (v) supervisionar a implementação dos planos e orçamentos aprovados pela Assembleia Geral; e
- (vi) transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações financeiras, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos.



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025



Certifico o Registro sob o nº 98648642 em 03/07/2025

Protocolo 258543183 de 22/05/2025

Nome da empresa BELA VISTA PARTICIPAÇÕES S.A. NIRE 29300027090

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73667135448847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Art. 21 - Poderá a Diretoria deliberar a distribuição de dividendos e declarar Juros Sobre Capital Próprio, mediante a assinatura individual do Diretor Presidente ou conjuntamente por 2 (dois) Diretores sem designação específica.

Art. 22 - Todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Companhia, ser assinados: (i) individualmente pelo Diretor Presidente; (ii) em conjunto por 2 (dois) Diretores sem designação específica; ou (iii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador.

Art. 23 - A Companhia poderá ser representada por 2 (dois) procuradores em casos específicos previamente aprovados pela Diretoria.

Art. 24 - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas (i) individualmente pelo Diretor Presidente ou (ii) em conjunto por 2 (dois) Diretores sem designação específica, bem como relacionar expressamente os poderes conferidos.

Art. 25 - É vedado aos Diretores e aos procuradores obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 26 - A Companhia terá um Conselho Fiscal integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, de funcionamento não permanente, cuja instalação e atribuições obedecerá ao disposto na Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 27 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei.

Art. 28 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou relativos a períodos menores que este, podendo aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços, respeitadas as limitações legais.

Art. 29 - O lucro líquido apurado, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76, terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão alocados para a constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) Será distribuído o montante correspondente ao dividendo fixo, não



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025



Certifico o Registro sob o nº 98648642 em 03/07/2025

Protocolo 258543183 de 22/05/2025

Nome da empresa BELA VISTA PARTICIPAÇÕES S.A. NIRE 29300027090

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73667135448847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1xmubea4fmsEg&chave2=BT-06aCCpmpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIÁ

- cumulativo, das ações preferenciais, conforme previsto no artigo 7 acima;
- (iii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, calculados com os ajustamentos legais, serão destinados para pagamento de dividendos aos acionistas detentores de ações ordinárias;
 - (iv) O saldo remanescente terá a destinação que a Assembleia Geral entender conveniente aos interesses sociais, podendo ser transferido para uma reserva estatutária que se destinará (a) ao aumento da participação acionária detida pela Companhia nas suas controladas e/ou coligadas, (b) ao reforço de capital, e/ou (c) ao pagamento de dividendos aos acionistas detentores de ações ordinárias, até que atinja o limite definido na legislação em vigor.

Art. 30 - A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes os quais serão imputados aos dividendos pelo correspondente valor líquido do imposto de renda.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Art. 31 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648642 em 03/07/2025

Protocolo 258543183 de 22/05/2025

Nome da empresa BELA VISTA PARTICIPAÇÕES S.A. NIRE 29300027090

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73667135448847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2ggE4q1xnuBea4fW5Eg&chave2=BT-06acCpmpeIH2mhcFR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIÁ

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

EVA INEZ MARIANI BITTENCOURT, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 01.795.349-8 (Detran/RJ), inscrita no CPF sob o nº 727.149.997-00, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Codajás nº 126, Leblon, CEP 22450-100, é investida no cargo de Diretora Presidente da BELA VISTA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, 24º andar, Sala 2402, Caminho das Árvores, CEP 41820-022, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.139/0001-75 ("Companhia"), conforme definido em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse. A Diretora ora eleita será empossada em seu cargo nesta mesma data, **com mandato até 28/03/2028**, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia.

A Diretora declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não se encontra impedida, por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não foi declarada inabilitada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (iii) possui reputação ilibada; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Sociedade; e (v) não tem interesse conflitante com o da Sociedade.

Salvador, 29 de abril de 2025.

EVA INEZ MARIANI BITTENCOURT



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648642 em 03/07/2025

Protocolo 258543183 de 22/05/2025

Nome da empresa BELA VISTA PARTICIPAÇÕES S.A. NIRE 29300027090

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73667135448847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2ggE4q1xnuBea4fW5Eg&chave2=BT-06acCpmpeIH2mhcFR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VIEIRA FARIA

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

ERICH EICHNER MARIANI, brasileiro, solteiro (em união estável), psicólogo, portador da carteira de identidade nº 11.633.391-5 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 053.865.887-88, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra nº 1283, Consolação, CEP 01415-009, é investido no cargo de Diretor sem designação específica da BELA VISTA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, 24º andar, Sala 2402, Caminho das Árvores, CEP 41820-022, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.139/0001-75 ("Companhia"), conforme definido em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse. O Diretor ora eleito será empossado em seu cargo nesta mesma data, **com mandato até 28/03/2028**, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O Diretor declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não foi declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (iii) possui reputação ilibada; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Sociedade; e (v) não tem interesse conflitante com o da Sociedade.

Salvador, 29 de abril de 2025.

ERICH EICHNER MARIANI



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648642 em 03/07/2025

Protocolo 258543183 de 22/05/2025

Nome da empresa BELA VISTA PARTICIPAÇÕES S.A. NIRE 29300027090

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73667135448847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
07.488.139/0001-75	BELA VISTA PARTICIPACOES S.A.	28/03/2025 18:30:34	1B16670B41175A382DEE355644EC0F417F3A01FB

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2024	31/12/2024	Não	Participante-Upload
Título Demonstrações contábeis individuais			
Descrição Demonstrações contábeis completas - Em 31 de dezembro de 2024			

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1xmBea4EM5g&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIÁ

Publicante				
Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
ANALU FERREIRA DE ALMEIDA:11082973742	110.829.737-42	28/03/2025 18:30:34	Procurador	Certificado Digital

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648642 em 03/07/2025

Protocolo 258543183 de 22/05/2025

Nome da empresa BELA VISTA PARTICIPAÇÕES S.A. NIRE 29300027090

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73667135448847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





CNPJ 07.488.139/0001-75 **Razão Social** BELA VISTA PARTICIPACOES S.A. **Data de Publicação** 17/04/2025 17:30:50 **Hash de Publicação** C3AE3F4A9B9F9D3F7FE0146245C240E6D0B8F4C4

Convocação de Assembleia Geral

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
17/04/2025	-	-	Participante-Upload
Título CONVOCAÇÃO AGOE			
Descrição			

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648642 em 03/07/2025

Protocolo 258543183 de 22/05/2025

Nome da empresa BELA VISTA PARTICIPAÇÕES S.A. NIRE 29300027090

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73667135448847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1xmBea4EM5g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIÁ

Publicante				
Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
JENIFER RODRIGUES TENORIO:12914599790	129.145.997-90	17/04/2025 17:30:50	Procurador	Certificado Digital

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648642 em 03/07/2025

Protocolo 258543183 de 22/05/2025

Nome da empresa BELA VISTA PARTICIPAÇÕES S.A. NIRE 29300027090

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73667135448847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1xnuBea4EM5g&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **JENIFER RODRIGUES TENÓRIO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 178.607 e no CPF/ME sob o nº 129.145.997-90, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Bela Vista Participações S.A. realizada em 29.04.2025 às 10h, Termos de Posse, Convocações e Recibo de Publicação de Balanço (15 Páginas).
2. Procuração e OAB Roberta Veiga Faria e Doc Eva Inez M. Bittencourt (2 páginas).
3. Declaração de Autenticidade (1 página).

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2025

Jenifer Rodrigues Tenório

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648642 em 03/07/2025

Protocolo 258543183 de 22/05/2025

Nome da empresa BELA VISTA PARTICIPAÇÕES S.A. NIRE 29300027090

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73667135448847

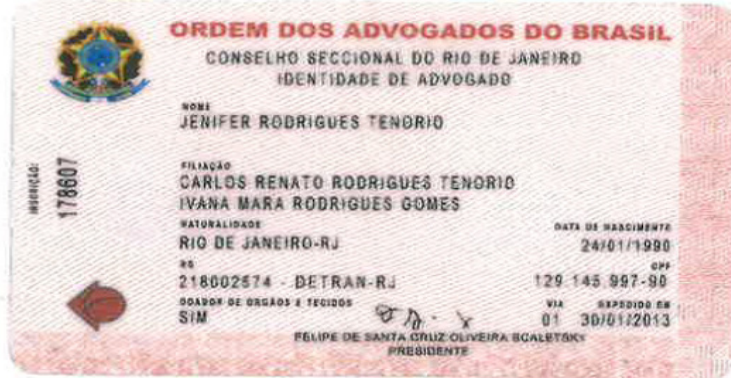
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1xmubea4EM5g&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIA



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648642 em 03/07/2025

Protocolo 258543183 de 22/05/2025

Nome da empresa BELA VISTA PARTICIPAÇÕES S.A. NIRE 29300027090

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73667135448847

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BELA VISTA PARTICIPAÇÕES S.A.
PROTOCOLO	258543183 - 22/05/2025
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

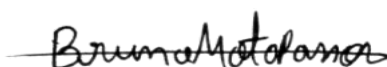
NIRE 29300027090
CNPJ 07.488.139/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98648642 DE 03/07/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 03/07/2025

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 98648642
038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 98648642
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98648642

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 12405533740 - ROBERTA VEIGA FARIA - Assinado em 24/06/2025 às 12:48:29



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral